

Encontro Estadual dos Gráficos

■ Gráficos realizam encontro para discutir sobre as diretrizes da Campanha Salarial

Sandro Ramos

Foi realizado nos dias 09 a 11 de junho de 2014 o Encontro Estadual dos Gráficos, este evento contou com a presença dos Sindicatos de Trabalhadores Gráficos de todo Estado de São Paulo, juntamente com a Federação dos Trabalhadores Gráficos do Estado de São Paulo.

Foram tiradas diretrizes para as ações sindicais a serem implementadas para a Campanha Salarial 2014/2015 que logo estará nas ruas. Neste evento muito importante para a categoria gráfica

foram definidas a Pauta do Setor de Indústrias Gráficas e Jornais e Revistas a serem encaminhadas ao setor patronal para o futuro acordo coletivo a ser celebrado entre empregados e empregadores. Logo os Sindicatos de todo o estado estarão realizando às assembléias de trabalhadores, importante etapa para o início da Campanha Salarial 2014/2015.

Todos os anos seu sindicato convoca os trabalhadores para participarem das assembléias, lá se define a pauta a ser negociada e outros temas importantes para a vida dos trabalhadores, a hora é essa, vamos participar!



Encontro de Mulheres Gráficas

Evento homenageia trabalhadoras da Indústria Gráfica

PAGINA 02

A importância do Cartão Cidadão

Saiba sobre o Cartão do Cidadão seus benefícios e direitos

PAGINA 03

Cronograma de pagamento do abono salarial - exercício 2014/2015

Confira o calendário para pagamentos do Abono Salarial e do PIS

PAGINA 04

Encontro de Mulheres Gráficas

■ Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher homenageia trabalhadoras da Indústria Gráfica

Sandro Ramos

Foi realizado no dia 04 de maio, na cidade de Sorocaba o Encontro de Mulheres Gráficas, evento realizado todos os anos para comemorar o Dia Nacional da Mulher.

O Dia Nacional da Mulher, 30 de Abril, foi instituído em 1980, como homenagem a Jerônima Mesquita, a enfermeira brasileira que liderou o movimento feminista no Brasil, e fundou o Movimento Bandeirante, que tinha como objetivo principal promover a inserção da mulher em todas as áreas da sociedade. Jerônima Mesquita esteve também envolvida na criação do Conselho Nacional das Mulheres. A data do Dia Nacional da Mulher foi escolhida por ser o dia do nascimento de Jerônima Mesquita e a lei que instituiu a data no Brasil foi a 6.971/1980.

Este ano esteve presente no evento a presidente do STIG Taubaté companheira Marcia Maria. Houve várias palestras para o público que lá compareceu. A companheira Marcia parabeniza às companheiras organizadoras do evento “este tipo de encontros devem se intensificar, nós mulheres hoje já somos parte importante da mão de obra em todos os setores da economia, infelizmente nossa força quase não é reconhecida. Precisamos cada vez mais lutar por igualdade, infelizmente o reconhecimento de nossa capacidade, profissionalismo, liderança precisa ser



conquistado a cada dia, temos que mudar este quadro, vamos continuar mostrando nossa capacidade e queremos o respeito e reconhecimento”. Os dados provam o crescimento profissional das mulheres, estão em muitos casos mais preparadas que os homens para assumir cargos até então disponíveis apenas aos homens. Às

mulheres além de enfrentar o preconceito e discriminação nos locais de trabalho também sofrem com o assédio moral e sexual nas empresas, na sociedade e principalmente em casa. Existem órgão de defesa da mulher em sua cidade, denuncie abusos e discriminações, ligue 180 – Disque Denúncia, Delegacia da Mulher e o Sindicato.

Beneficiários da Convenção Coletiva

■ O Sindicato representa os Associados ou a toda Categoria Gráfica?

Sandro Ramos

A Constituição Federal é clara: CF, art. 5º, XX, “Ninguém poderá ser compelido a associar-se ou permanecer associado; de se reunir pacificamente em assembléia geral (CF, arts. 5º, XVI), afim de criar normas coletivas que serão reconhecidas (CF, art. 7º, XXVI) e **“impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias econômicas ou das profissões liberais representadas”** (CF, art. 7º, IV; CLT, art. 513.

Podemos afirmar então que a Contribuição Assistencial é devida por todos os trabalhadores e trabalhadoras que se beneficiam pelas conquistas do Sindicato. Importante alertar que justiça não é competente para julgar que essa contribuição é ilegal; devida



apenas para “os associados”, às conquistas do Sindicato através da Convenção Coletiva é apenas para os associados? Não, todos recebem o reajuste e demais benefícios.

Podemos concluir que cabe a consciência do trabalhador, contribuir com seu Sindicato para o fortalecimento e mais conquistas para nós trabalhadores. Enfraquecer o sindicato é ação patronal que querem sindicatos sem aparatos para defender o trabalhador. Cabe ao trabalhador se unir com o sindicato para seu próprio fortalecimento. Alguns trabalhadores dizem: “meu sindicato é fraco”, qual é a sua participação “nessa fraqueza”? Quem deve manter o sindicato forte, é o próprio trabalhador, contribua, participe!

Seja associado, contribua com o assistencial, assim nosso fortalecimento será revertido em mais benefícios.

A importância do Cartão Cidadão

■ O Cartão do Cidadão lhe permite consultar informações e efetuar saques dos benefícios sociais e trabalhistas a que você tem direito.

Sandro Ramos

O Cartão Cidadão é emitido gratuitamente pela Caixa Econômica Federal, este Cartão permite ao trabalhador consultar às informações sobre o saldo do FGTS, receber quotas do PIS, receber seguro desemprego, entre outros serviços.

Para adquirir o Cartão Cidadão, você pode ir a uma agência da CAIXA ou solicitar o cartão pela central telefônica, por meio do 0800 726 0101. Porém, para usá-lo, você precisará cadastrar a Senha Cidadão em uma agência da CAIXA.

Importante: Com o Cartão Cidadão você pode acompanhar mensalmente se o patrão esta depositando o FGTS em sua conta e cadastrar seu celular para receber saldo do FGTS. O não recolhimento gera grandes prejuízos ao trabalhador e multa ao empregador.

Os pré-requisitos para adquirir o Cartão do Cidadão são: estar cadastrado no PIS/PASEP, no Número de Inscrição Social (NIS) ou no Número de Inscrição do Trabalhador (NIT). Os dados cadastrais e o endereço devem estar atualizados e válidos perante a CAIXA. Caso já



possua outro cartão referente aos programas de transferência de renda, como o do Bolsa Família, por exemplo, o cartão não será emitido. Todos esses cartões possuem a mesma função - consulta e recebimento dos benefícios sociais.

Fique atento e fiscalize, afinal é um direito seu!

Programa de Participação nos Lucros ou Resultados da Empresa MORPHO DO BRASIL

Os trabalhadores da Empresa MORPHO, em Taubaté, recebem este mês a Primeira Parcela do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados, no valor de R\$ 1.500,00. A Comissão de Trabalhadores, a Empresa e o Sindicato, observando a Lei N.º 10.101 de 19 de dezembro de 2000, formalizou o acordo com as metas a serem observadas no decorrer do período do acordo. A segunda parcela será quitada em Janeiro de 2015 após a aferição e conclusão das metas atingidas.

Conhecendo a Convenção Coletiva de Trabalho

■ **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - AUSÊNCIAS LEGAIS – Industrias Gráficas**

Sandro Ramos

Fica estabelecido que, por ocasião do casamento, o empregado terá direito a 3 (três) dias úteis de gala, não podendo coincidir esse período com descansos semanais remunerados, feriados e dias compensados, comprovando-se o dia do casamento com a respectiva certidão. Igualmente, o empregado

poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, por até 3 (três) dias consecutivos em caso de falecimento de cônjuge ou companheiro (a), ascendentes ou descendentes, sogro ou sogra e irmãos, comprovando-se o ocorrido com a respectiva certidão de óbito.

Citamos também a Licença-Paternidade de 5 (cinco) dias que foi concedida pela Constituição Federal/88 em seu artigo 7º, XIX

Empresas convocadas para reunião

O Sindicato dos Gráficos, usando de sua atribuição solicitou junto a Direção das Empresas EDITORA SANTUÁRIO, de Aparecida, e MECCAPLAST IND COM DE PLÁSTICOS LTDA, de Taubaté; reunião com a Direção das citadas empresas para solução de divergências sobre vários temas que estão gerando dúvidas. A Diretoria da entidade sindical tem por objetivo solucionar dúvidas, a justiça só será provocada somente em último caso, em se esgotando todas as possibilidades de um entendimento entre a entidade e às empresas.

Trabalhador Acorde!!!

■ Trabalhador da Indústria Gráfica deve se atentar a sua saúde e exigir suporte da empresa

Sandro Ramos

É grande a preocupação com a saúde e segurança do trabalhador e trabalhadora gráfica, preocupação e cuidado por lei que é dever e obrigação das Empresas. Infelizmente notamos no dia a dia do sindicato que estas questões são desprezadas por grande maioria das Empresas e o trabalhador tem sua parcela neste descaso. É no momento da rescisão de contrato de trabalho, quando feita no sindicato, que muitos trabalhadores reclamam que estão com algum tipo de problema de saúde. Nesta situação o Sindicato não pode se negar a formalizar a Homologação se o Atestado Médico não confirmar a enfermidade, ora, isso jamais vai acontecer! Se o trabalhador nunca foi ao Médico quando estava trabalhando, seu Exame Demissional será uma "maravilha". Verificamos que o trabalhador mesmo doente continua trabalhando com a ilusão que está garantido no emprego, grave engano, quando seu corpo não mais aguentar você será substituído.



CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

■ Decreto aprova a Consolidação de Leis do Trabalho

LIVRE ASSOCIAÇÃO EM SINDICATOS

Art. 543 – § 6º - A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado fica sujeita à penalidade prevista na letra a do art. 553, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Cronograma de pagamento do Abono Salarial - exercício 2014/2015

Programa de Integração Social - PIS

Nas agências da Caixa Econômica Federal

NASCIDOS EM	RECEBEM A PARTIR DE	RECEBEM ATÉ
JULHO	15/07/2014	30/06/2015
AGOSTO	22/07/2014	30/06/2015
SETEMBRO	31/07/2014	30/06/2015
OUTUBRO	14/08/2014	30/06/2015
NOVEMBRO	21/08/2014	30/06/2015
DEZEMBRO	28/08/2014	30/06/2015
JANEIRO	16/09/2014	30/06/2015
FEVEREIRO	23/09/2014	30/06/2015
MARÇO	30/09/2014	30/06/2015
ABRIL	14/10/2014	30/06/2015
MAIO	21/10/2014	30/06/2015
JUNHO	31/10/2014	30/06/2015

Convênios do Sindicato

Além do benefício maior que é a nossa Convenção Coletiva de Trabalho, seu Sindicato tem vários Convênios com descontos para uso do trabalhador e sua família: UNIODONTO – UNIMED – Hotéis e Pousadas – Faculdades, entre outros, para sugerir novos convênios basta contactar nossos Diretores ou o Sindicato.

Certidão negativa de débitos

LEI 12.440 DE 07 DE JULHO 2011

No site do Tribunal de Justiça o trabalhador pode verificar se a Empresa tem Processos Trabalhistas, basta colocar o CNPJ e a Certidão é emitida eletronicamente. Consulte se onde você vai trabalhar ou trabalha a empresa é isenta de Processos Trabalhistas.

www.tst.jus.br/certidao